



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel,, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

## DECRETO N° 345/2016

**Altera o Decreto n° 01/2016, 04/01/2016 referente às distâncias do transporte escolar municipal e acadêmico que adiante especifica, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** que no decorrer do semestre foram matriculados novos alunos que residem em localidades que não eram contempladas com o transporte escolar, por não haver alunos, conforme o levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam alteradas as seguintes linhas e as distâncias auferidas do transporte escolar municipal e acadêmico, para o ano de 2016, conforme abaixo:

### SEDE

**MANHÃ** - Com saída da cidade, Cohapar III, Cemitério Municipal, Ademir Camelo, Capinzal - entrando na plantação de pinus, passando pela chácara do Vilmar Ceni, Paulo Roberto Damaceno – manhã, Lenecir Miranda – manhã e meio dia, retornando ao Jabuticabal, fazenda De Carli, Campina, cidade (todas as escolas com exceção do Tasso Nova Visão e Santiago).

**MEIO-DIA** – Retorna pelo mesmo trajeto, incluindo a Escola Tasso Azevedo da Silveira.

**TARDE** - Saída da cidade, APAE, Paradão (Maria Isabel), Ambrósio, Alto Bugrinho (Pavilhão), Marines Kelin Paz, entrada da Linha Palmeira, Antônio de Paula, Vanderlei Souza, Adelmo Brandalize, à tarde, retornando à cidade, estendendo a linha até o Jabuticabal.

**123,4 km**

**MANHÃ E TARDE** – Saída entorno da Cohapar IX, passando em frente ao Ginásio de Esportes Nossa Senhora Aparecida e Creche Recanto, ponto do Szura, retornando ponto do Bídio, Escola Santiago Dantas, Nova Visão, José Armim Matte, Tasso e Excelência. Numa segunda viagem, Mercearia Cidelar, Supersul, ponto da creche Recanto, retornando Bídio, Mercado Detogni, Tasso, Excelência, Armim, CEOCA e Loteamento Jardins. Às 11:30 Armim, Tasso, Excelência, Mercearia Cidelar, retorna a Escola Santiago, Nova Visão, Mercado Detogni, Bídio, Supersul, Szurra, retornando Creche Recanto e Cohapar IX. Às 12:05 Saída Cohapar IX, ponto da creche Recanto,



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel,, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

Escola Santiago, Nova Visão, Mercado Detogni, ponto próximo ao fórum, pela rua Quatorze, atrás da Rodoviária, Colégio Bom Jesus, Armim, Tasso, seguindo até atrás da Recapadora, retornando pelo Posto Triângulo- Modesto, Bairro Frei Vito, Tasso, Armim e Nova Visão. Saída às 17:00 CEOCA, Armim, Tasso, Excelência, ponto do Cidelar, Escola Santiago, Nova Visão, Mercearia Cidelar, Supersul, Creche Recanto, Ginásio de Esportes Cohapr IX, Bídio, Ciretran e Recapadora.

**NOITE – Saída** Nova Visão, Bairro Frei Vito, Unicentro, Armim, Loteamento Jardins, Bom Jesus, passando pelo posto de saúde, Praça Cristo Rei, Menino Deus, Bairro São José até Linha Silva retornando a cidade.

**72.3 Km**

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, 04 DE AGOSTO DE 2016.

**Rogério Masetto**  
Prefeito

**Roseli Scolari Lorenzi**  
Secretário de Educação,  
Cultura e Esporte

Publicado no Jornal  
**Gazeta Regional**  
Nº416 de 09/08/2016 pg nº1B